

LEI N° 0388/2007

A Câmara Municipal de Ubaporanga aprovou e eu, Prefeito do Município de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio de 2006 -2009 do Plano Plurianual (PPA).

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga, 31 de outubro de 2007.

José Raimundo Soares

Prefeito Municipal

